



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 24/2020
INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DE PLÁSTICOS, FABRICAÇÃO MECÂNICA E QUÍMICA PARA A REALIZAÇÃO DO SEGUNDO CICLO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNPs)

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 150/2020, torna público o **Edital *Campus* Caxias do Sul nº 24/2020 – Inscrição de estudantes dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para a realização do segundo ciclo de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs)**, de acordo com a Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1. Registrar o interesse dos estudantes dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Plásticos, Fabricação Mecânica e Química do IFRS – *Campus* Caxias do Sul em realizarem as atividades pedagógicas não presenciais previstas neste edital.

1.2 As atividades pedagógicas não presenciais correspondem a processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos para além dos tempos e espaços da sala de aula, mediados por tecnologias digitais de informação e comunicação, desenvolvidas numa relação dialógica entre docentes e estudantes, considerando o distanciamento social em função da Covid-19.

1.3 As atividades pedagógicas não presenciais serão realizadas estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao *Campus*.

1.4 As atividades pedagógicas não presenciais serão realizadas preferencialmente de forma assíncrona, sendo o Moodle o ambiente virtual de aprendizagem utilizado para registro destas atividades.

1.5 Os encontros síncronos (em tempo real) serão realizados utilizando-se o aplicativo *Google Meet*, em formato de vídeo conferência.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Os(As) alunos(as) dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Plásticos, Fabricação Mecânica e Química do IFRS – *Campus* Caxias do Sul regularmente matriculados(as).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para se inscrever nas atividades pedagógicas não presenciais:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Plásticos, Fabricação Mecânica ou Química do IFRS – *Campus Caxias do Sul*.
- b) Dispor de equipamento (tais como smartphone, tablet e/ou computador) e conexão com a internet para acessar os materiais disponibilizados de forma remota por meio de tecnologias de informação e comunicação (TICs).
- c) A adesão pelo estudante às atividades letivas não presenciais ocorrerá em oferta única, com adesão integral (não sendo possível a adesão parcial) ao cumprimento dos componentes curriculares ofertados para o seu curso e turma no qual está matriculado no ano letivo 2020.

4. DOS CURSOS E DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS OFERTADAS

4.1. Serão ofertadas atividades pedagógicas não presenciais correspondentes aos componentes curriculares que integram a matriz curricular do curso.

Parágrafo único: os componentes curriculares desenvolvidos por meio de atividades pedagógicas não presenciais serão organizadas em uma **única oferta de duração de 13 semanas**, com início na data **11/01/2021** e término na data de **09/04/2021**, cumprindo 30% da carga horária total prevista para cada componente curricular do curso.

4.2 Os componentes curriculares serão ofertados em três etapas de revezamento (Módulo IV, Módulo V e Módulo VI), conforme descrição abaixo:

- . MÓDULO IV (duração de 5 semanas): início no dia 11/01/2021 e término no dia 12/02/2021.
- . MÓDULO V (duração de 4 semanas): início no dia 15/02/2021 e término no dia 12/03/2021.
- . MÓDULO VI (duração de 4 semanas): início no dia 15/03/2021 e término no dia 12/04/2021.

4.2 A descrição dos componentes curriculares que compõem cada módulo estão listados nos Anexo I, II e III.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

1. Publicação do edital	30/11/2021
2. Período de inscrição	30/11/2020 a 07/12/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

https://forms.gle/KpuqcXyqvLiBU7Aq8	
3. Período para análise das inscrições pelos coordenadores	08/12/2020 a 11/12/2020
4. Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas	14/12/2020
5. Período para recursos referentes às inscrições homologadas. https://forms.gle/4iURQkj9XHspL6Na9	até às 17h do dia 15/12/2020
6. Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	16/12/2020
7. Início da realização do 2º Ciclo das APNPs	11/01/2021

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os(As) estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio inscritos no Primeiro Ciclo das APNPs ([Resultado Final - Cursos Técnicos](#)) **estarão automaticamente inscritos no Segundo Ciclo das APNPs, não havendo necessidade de realizar nova inscrição.**

6.2 As inscrições dos estudantes que não participaram do Primeiro Ciclo das APNPs devem ser realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/KpuqcXyqvLiBU7Aq8>.

6.2.1 Havendo mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) aluno(a), será considerada apenas a mais recente.

6.3 O(A) aluno(a) deverá selecionar o curso em que está matriculado e, na sequência, indicar a turma.

Parágrafo único: O aluno que está em regime de progressão parcial deverá indicar o(s) componente(s) curricular(es) no ato da inscrição, caso deseje realizá-lo(s) na forma de APNP. Os pedidos dos estudantes em regime de progressão parcial serão analisados individualmente após as inscrições, sendo os estudantes informados sobre a data de início e horários destas APNPs.

6.3 Os estudantes ou os(as) responsáveis legais pelos(as) alunos(as) menores de 18 anos deverão aderir à totalidade das APNPs ofertadas referente ao curso/série no qual o(a) aluno(a) está matriculado(a), ou então não aderir, **não sendo possível a adesão parcial a um ou mais módulos ou componentes curriculares.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

6.4 No caso de se manter a situação de suspensão do calendário acadêmico 2020/1 por período superior ao previsto neste edital, novas APNPs neste formato poderão ser lançadas para continuidade dos estudos dos estudantes.

6.5 Em caso de dificuldades para inscrição, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Campus Caxias do Sul pelo telefone institucional **(54) 92043746**, exclusivamente pelo whatsapp ou por SMS, das 10h às 17h, dentro do período de inscrições.

6.6 Orientações Gerais sobre o regulamento das APNPs e sua oferta no IFRS-*Campus* Caxias do Sul podem ser consultadas em <https://ifrs.edu.br/caxias/atividades-pedagogicas-nao-presenciais/>.

Parágrafo Único: Dúvidas sobre o funcionamento das APNPs no Campus Caxias do Sul podem ser enviadas através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/qmoQjhPaJs5vb3ye9>.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão homologadas pelas coordenações de curso e Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

7.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

7.3 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do *Campus* em <https://ifrs.edu.br/caxias/atividades-pedagogicas-nao-presenciais/> e informada aos docentes das respectivas APNPs ofertadas.

7.4 O(A) aluno(a) que tiver sua inscrição não homologada poderá interpor recurso via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/4iURQkj9XHspL6Na9>.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2 As aulas síncronas (em tempo real) poderão ser gravadas e utilizadas para fins educativos, cabendo ao(à) aluno(a) (ou responsável legal, no caso de menores de 18 anos) autorizar ou não o uso de sua imagem e/ou voz através do Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Voz constante no formulário de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Parágrafo único. Ao(À) aluno(a) que não tiver o uso de sua imagem e/ou voz autorizado, será solicitado o desligamento de sua câmera e/ou microfone no início da aula, tendo sua participação restrita ao *chat* da sala (comunicação por mensagem).

8.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção de Ensino do *Campus* Caxias do Sul, através do e-mail direcao.ensino@caxias.ifrs.edu.br, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

8.5 Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino, com o apoio do colegiado do curso a que se refere a situação.

Caxias do Sul, 30 de novembro de 2020.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-Geral